

Proc. Administrativo 3- 9.125/2023

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: GAB-DAA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Camilla G.

Data: 13/11/2023 às 16:17:16

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-DAA, SAD-DC, SAD-GAB

FINALIZAÇÃO COMPRA DIRETA - PASSAGENS AEREAS CONTROLADORIA

PROCESSO N.º 128/2023

MODALIDADE: 120

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 9.125/GAB/2023**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSAGENS AÉREAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DO CONTROLE INTERNO, DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**, através da empresa **ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ - FLYWORLD TANGARA DA SERRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.790.856/0001-88, na importância de R\$ 4.760,00 (Quatro Mil e Setecentos e Sessenta Reais).

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Dependência do Gabinete do Prefeito, a contratação da empresa especializada em passagens aéreas visa atender as demandas do controle interno onde é fundamental a necessidade de viagem, economizando tempo dos funcionários e permitindo que membros do controle interno participem do evento 1º Fórum nacional de controladoria interna da administração pública que será ministrado nos dias 05,06 e 07 de Dezembro, no hotel Centro europeu em Curitiba- Paraná.

Onde os insights e informações obtidos durante o fórum poderão ser aplicados diretamente no contexto do município, melhorando as práticas de controladoria interna, otimizando processos, identificando áreas de melhorias e contribuindo para uma gestão mais eficiente e transparente. Será um encontro de profissionais, especialistas e autoridades que geralmente se reúnem para discutir melhores práticas, desafio e inovações nesse campo, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências entre os participantes.

A presente justificativa tem por objetivo informar que, até o momento, não há uma empresa licitada para o fornecimento de passagens aéreas em conformidade com os procedimentos de licitação estabelecidos por nossa organização. Esta ausência de contrato formalizado cria uma lacuna significativa em nossas operações, impactando diretamente as atividades que requerem viagens aéreas para treinamento, reuniões e demais compromissos essenciais.

Por tanto, a contratação de passagens aéreas é necessária para apoiar a participação de nossa equipe em cursos e é uma iniciativa fundamental para fortalecer nosso controle interno, promover a inovação e garantir que estejam bem preparados para enfrentar os desafios em constante evolução do nosso município.

O critério de julgamento das propostas será **PREÇO POR MÉDIA**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

A Lei nº 14.133, também conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece os princípios e regras para as contratações realizadas pela administração pública. O artigo 75, § 3º, menciona situações em que não é necessário cumprir o prazo mínimo de 3 dias para a divulgação. § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O setor de aviação é altamente dinâmico, sujeito a mudanças frequentes nas tarifas de passagens. Companhias aéreas ajustam seus preços em resposta a variáveis como demanda, sazonalidade e fatores externos, resultando em variações substanciais em curtos intervalos de tempo. Aguardar o prazo de 3 dias para publicação pode resultar em aumento significativo nos custos, comprometendo a eficiência na utilização dos recursos públicos e não garantindo a segurança do valor apresentado pela agência de passagens em um dia específico.

O motivo para esta dispensa está associado à necessidade urgente e imprescindível de adquirir passagens aéreas para possibilitar a participação imediata em um evento de relevância significativa para a área específica de atuação.

Conforme o **Decreto Municipal 110 da Nova Lei de Licitações o Art. 135º “Paragrafo I e II e o § 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n. 14.133 de 2021, “Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.”**, a responsabilidade desta aquisição e o ordenador de despesa da Secretaria solicitante.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação nº **10499/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários à devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº. 14005/23**.

—
Eliane Simone Cristalino
Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2BC-BACB-BFE4-8849

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 13/11/2023 15:30:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 13/11/2023 15:32:35 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 13/11/2023 15:33:35 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A2BC-BACB-BFE4-8849>

Proc. Administrativo 4- 9.125/2023

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: GAB-DAA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Camilla G.

Data: 13/11/2023 às 16:21:25

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-DAA, SAD-DC, SAD-GAB

FINALIZAÇÃO COMPRA DIRETA - PASSAGENS AEREAS CONTROLADORIA

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2023

MODALIDADE: 120

Referência/Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSAGENS AÉREAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DO CONTROLE INTERNO, DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a através d a empresa **ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ - FLYWORLD TANGARA DA SERRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.790.856/0001-88, visando permitir a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSAGENS AÉREAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DO CONTROLE INTERNO, DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D79D-A405-152C-4EDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 13/11/2023 15:31:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 13/11/2023 15:33:01 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 13/11/2023 15:34:02 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D79D-A405-152C-4EDC>

Proc. Administrativo 9.125/2023

De: Camilla G. - GAB-DAA

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 13/11/2023 às 11:27:17

Setores (CC):

SAD-DC

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-DAA, SAD-DC, SEFAZ-CRC, SAD-GAB, SEFAZ

FINALIZAÇÃO COMPRA DIRETA - PASSAGENS AEREAS CONTROLADORIA

ASSUNTO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada em passagens aéreas, afim de atender demanda do controle interno dependência do Gabinete do Prefeito, Município de Tangará da Serra-MT nos termos do (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021)

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para Contratação de empresa especializada em passagens aéreas, através da empresa **FLYWORLD**, inscrita no CNPJ/MF 217908560001-88, para atender demanda imediata do Control Interno– com fulcro no art. 75, Inciso II, **§ 3º da Lei 14.133/2021** *conforme especificações a seguir:*

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSAGENS AÉREAS, AFIM DE ATENDER DEMANDA DO CONTROLE INTERNO, DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

DO PRAZO:

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

DA QUANTIDADE:

A quantidade dos serviços contratados para esta secretaria deverá ser conforme planilha a seguir:

ITEM	Descrição dos serviços	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Passagem aérea ida e volta	UND	2	R\$ 2.380,00	R\$ 4.760,00
TOTAL				R\$ 4.760,00	

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação da empresa especializada em passagens aéreas visa atender as demandas do controle interno onde é fundamental a necessidade de viagem, economizando tempo dos funcionários e permitindo que membros do controle interno participem do evento 1º Fórum nacional de controladoria interna da administração pública que será ministrado nos dias 05,06 e 07 de Dezembro, no hotel Centro europeu em Curitiba- Paraná.

Onde os insights e informações obtidos durante o fórum poderão ser aplicados diretamente no contexto do município, melhorando as práticas de controladoria interna, otimizando processos, identificando áreas de melhorias e contribuindo para uma gestão mais eficiente e transparente. Será um encontro de profissionais, especialistas e autoridades que geralmente se reúnem para discutir melhores práticas, desafio e inovações nesse campo, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências entre os participantes.

A presente justificativa tem por objetivo informar que, até o momento, não há uma empresa licitada para o fornecimento de passagens aéreas em conformidade com os procedimentos de licitação estabelecidos por nossa por nossa organização. Esta ausência de contrato formalizado cria uma lacuna significativa em nossas operações, impactando diretamente as atividades que requerem viagens aéreas para treinamento, reuniões e demais compromissos essenciais.

Por tanto, a contratação de passagens aéreas é necessária para apoiar a participação de nossa equipe em cursos e é uma iniciativa fundamental para fortalecer nosso controle interno, promover a inovação e garantir que estejam bem preparados para enfrentar os desafios em constante evolução do nosso município.

DO VALOR CONTRATADO:

Após um breve levantamento, está sendo solicitado a quantidade aproximada para suprir a demanda por um período de 30 (trinta) dias:

O valor total da presente contratação será de **R\$ 4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes das presentes contratações correram com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

2107 -MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

143 33.90.33.01.00. 0000.00000000 – PASSAGENS E DESPESA LOCOMOÇÃO

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo estabelecido no referido Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Atender as solicitações de imediato, conforme prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;

Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS);
- Contrato Social (CNPJ)

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização decorrente da presente contratação, caberá ao Gabinete do Prefeito.

Para fiscalização do presente processo de aquisição, junto a CONTRATADA, serão designados os seguintes servidores:

Fiscal do contrato: Ana Lígia Rodrigues de Miranda, matrícula nº 111250, CPF- 067.788.091-08

Suplente do Fiscal do Contrato: Lilian Aparecida Oliveira Camparoto, matrícula nº 16291, CPF-028.506.671-45

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

—

Camilla Stefany Gonçalves
Agente Administrativo

Anexos:

CLUBE_TURISMO.pdf
CND_FGTS_FLYWORLD.pdf
CND_MUNICIPAL_FLYWORLD.pdf
CNPJ_FLYWORLD.pdf
CVC.pdf
estadual.pdf
estadual_2_.pdf
FLYWORLD.pdf
QUADRO_DE_COTACAO_10499_PASSAGEM_AEREA.pdf
REQUERIMENTO_ALTERACAO_DE_ENDERECO_1_.pdf
REQUERIMENTO_DE_EMPRESARIO_ANDRE_DE_SOUZA_GUTIERREZ.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA__PASSAGEM_AEREA_CONTROLADORIA.pdf
TRABALHISTA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Angela Xavier Belizário	13/11/2023 15:46:36	1Doc	ANGELA XAVIER BELIZÁRIO CPF 352.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **89A0-2248-A686-FA22**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSAGENS AÉREAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DO CONTROLE INTERNO, DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em passagens aéreas, afim de atender demanda do controle interno, dependência do Gabinete do Prefeito.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação da empresa especializada em passagens aéreas visa atender as demandas do controle interno onde é fundamental a necessidade de viagem, economizando tempo dos funcionários e permitindo que membros do controle interno participem do evento 1º Fórum nacional de controladoria interna da administração pública que será ministrado nos dias 05,06 e 07 de Dezembro, no hotel Centro europeu em Curitiba- Paraná.

2.2. Onde os insights e informações obtidos durante o fórum poderão ser aplicados diretamente no contexto do município, melhorando as práticas de controladoria interna, otimizando processos, identificando áreas de melhorias e contribuindo para uma gestão mais eficiente e transparente. Será um encontro de profissionais, especialistas e autoridades que geralmente se reúnem para discutir melhores práticas, desafios e inovações nesse campo, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências entre os participantes.

Assinado por: ANBELA CAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89A0-2248-A686-FA22> e informe o código 89A0-2248-A686-FA22





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

2.3. A presente justificativa tem por objetivo informar que, até o momento, não há uma empresa licitada para o fornecimento de passagens aéreas em conformidade com os procedimentos de licitação estabelecidos por nossa por nossa organização. Esta ausência de contrato formalizado cria uma lacuna significativa em nossas operações, impactando diretamente as atividades que requerem viagens aéreas para treinamento, reuniões e demais compromissos essenciais.

2.4. Por tanto, a contratação de passagens aéreas é necessária para apoiar a participação de nossa equipe em cursos e é uma iniciativa fundamental para fortalecer nosso controle interno, promover a inovação e garantir que estejam bem preparados para enfrentar os desafios em constante evolução do nosso município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Passagem aérea ida e volta	Und	2	R\$ 2.380,00	R\$ 4.760,00
Total:				R\$ 4.760,00	

3.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 4.760,00**, conforme tabela em retro.

3.2. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, e de acordo com as especificações na nota de empenho que será encaminhada ao contratado para aquisição.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89A0-2248-A686-FA22> e informe o código 89A0-2248-A686-FA22





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor orçado para a contratação no presente termo de referencia tem como parâmetro a pesquisa de citações de preços do mercado, com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado, com intuito de possibilitar a realização de análise de princípios de maior vantajosidade na referida contratação. Com isso temos como referência o decreto DECRETO N.º 110, DE 31 DE MARÇO DE 2023 em seu artigo 135 que justifica o valor estimado da contratação.

Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses:

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021;

§ 1º A inviabilidade, impossibilidade, inexecuibilidade ou ineficiência do procedimento previsto no caput deve ser justificada nos autos, com a indicação da medida alternativa de garantia da impessoalidade e busca pelo melhor preço.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

2107 -MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

143 33.90.33.01.00. 0000.00000000 – PASSAGENS E DESPESA LOCOMOÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZARIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89A0-2248-A686-FA22> e informe o código 89A0-2248-A686-FA22





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Atender as solicitações de imediato, conforme prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

6.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;

6.3. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2. Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR;

7.3. Comunicar ao contratado a todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços;

7.4. Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de serviços e materiais defeituosos;

7.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89A0-2248-A686-FA22> e informe o código 89A0-2248-A686-FA22





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

contratada com relação ao objeto deste Termo;

7.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;

7.8. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:

- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Federal;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- ◆ . Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- ◆ . Contrato Social (CNPJ).

7.9. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

7.10. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material ou fornecimento dos serviços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelo Gabinete do Prefeito, sendo assim designados os seguintes servidores:

Fiscal: Ana Lígia Rodrigues de Miranda , inscrita sob o CPF de nº 067.788.091-08 e Matrícula nº 111250 ;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

Suplente do Fiscal: Lilian Aparecida Oliveira Camparoto, inscrita só CPF nº 028.506.671-45, Matrícula nº 16291.

8.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

9.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

9.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

9.4. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. a comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

9.5. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador da despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas

Assinado por pessoa: ANGELX XAVIER BELIZARIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89A0-2248-A686-FA22> e informe o código 89A0-2248-A686-FA22





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

9.6. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento das propostas será **PREÇO POR MÉDIA**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

10.2. A Lei nº 14.133, também conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece os princípios e regras para as contratações realizadas pela administração pública. O artigo 75, § 3º, menciona situações em que não é necessário cumprir o prazo mínimo de 3 dias para a divulgação.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

10.4. O setor de aviação é altamente dinâmico, sujeito a mudanças frequentes nas tarifas de passagens. Companhias aéreas ajustam seus preços em resposta a variáveis como demanda, sazonalidade e fatores externos, resultando em variações substanciais em curtos intervalos de tempo. Aguardar o prazo de 3 dias para publicação pode resultar em aumento significativo nos custos, comprometendo a eficiência na utilização dos recursos públicos e não garantindo a segurança do valor apresentado pela agência de passagens em um dia específico.

10.3. O motivo para esta dispensa está associado à necessidade urgente e imprescindível de adquirir passagens aéreas para possibilitar a participação imediata em um evento de relevância significativa para a área específica de atuação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

11. PROPOSTA

11.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

11.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

11.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tangará da Serra- MT, 13 de novembro de 2023

12. DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

Camilla Stéfany Gonçalves

Agente Administrativo II

De Acordo:

Angela Xavier Belizário

Superintendente de Governo

Gabinete do Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89A0-2248-A686-FA22> e informe o código 89A0-2248-A686-FA22





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89A0-2248-A686-FA22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 13/11/2023 14:46:32 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89A0-2248-A686-FA22>



Quadro de Cotação - 10499/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_32710	Proponente_19547	Proponente_20015				
099.049.498 PASSAGEM ÁREA	2	2.929,65	5.859,30	2.381,63	4.763,26	2.380,00	4.760,00	20015 4.760,00
Valor Total da Cotação:								4.760,00

Relação de Proponentes Participantes

32710 19.503.153/0002-60 K F JORGE LTDA
19547 07.471.638/0001-50 CLUBE TURISMO - ISCA TUR AGENCIA DE TURISMO LTDA -
20015 21.790.856/0001-88 ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ

Relação de Proponentes Vencedor(es)

20015 4.760,00

Aprovado por:

Digitador (a)
CAMILLA STEFANY GONÇALVES





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº2350 .N - JARDIM EUROPA

CNPJ : 03.788.239/0001-66

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 10499/23		Data: 13/11/2023	Abertura: 13/11/2023	Encerramento: 13/11/2023	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	099.049.498	PASSAGEM ÁREA	2	2.380,00	4.760,00
TOTAL			2	2.380,00	4.760,00

Assinado por 2 pessoas: CAMILLA STEFANY GONÇALVES e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B77C-E424-DF50-4D44>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B77C-E424-DF50-4D44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILLA STEFANY GONÇALVES (CPF 043.XXX.XXX-80) em 13/11/2023 14:36:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 13/11/2023 14:38:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B77C-E424-DF50-4D44>

Cuiabá x Curitiba

04/12/2023 a 08/12/2023

2 pessoas, bagagem de mão 10 kg

1º Opção de Ida:

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino
 Azul	AD 4086	04 Dez 17:40	04 Dez 20:45	CGB - CUIABA	CWB - CURITIBA
 Azul	AD 4162	08 Dez 08:35	08 Dez 09:45	CWB - CURITIBA	CGB - CUIABA

Valor total: BRL : 4.760,00

(65) 3325-3491 / (65) 99811-2686

loja.tangaradaserra@flyworld.com.br | www.flyworld.com.br/tangaradaserra



(65) 3325-3491 / (65) 99811-2686

loja.tangaradaserra@flyworld.com.br | www.flyworld.com.br/tangaradaserra





ORÇAMENTO

Orçamento emitido pela empresa **ISCA TUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA (CLUBE TURISMO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.471.638/0001-50, com sede à Rua João do Prado Arantes, 37-S, Centro, Tangará da Serra (MT), CEP: 78.300-000. Junto á consultora Wanessa Endringer, sendo duas passagens de ida e volta com saída de Cuiabá no dia 04 de dezembro de 2023 e com retorno no dia 08 de dezembro de 2023. Valor total com taxas de embarque: R\$ 4.763,26.

Trecho												
Cia	Voo	Saida	Chegada	Origem	Destino	Exc.	Equip.	Dur.	Cl	Base	Familia/Sog	
Azul	4086	04 Dez 07:40h	04 Dez 20:45h	COB	CWB	0	E95	02:05	L	L2218BC	AZU 0	
Azul	4102	08 Dez 08:35h	08 Dez 09:45h	CWB	COB	0	E95	02:10	L	L2218BC	AZU 0	

Tarifas							
Tipo	Qtd.	Tarifa unitária	Tx Embr.	Taxa DU	Total Tarifa	Total Taxa	Total
ADT	2	R\$ 2.083,76	R\$ 178,94	R\$ 416,76	R\$ 4.167,56	R\$ 598,70	R\$ 4.763,26
			Total Embr	R\$ 416,76	R\$ 4.167,56	R\$ 598,70	R\$ 4.763,26

TANGARA DA SERRA – MT 13 de NOVEMBRO de 2023.

ISCA TUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA

WANESSA ENDRINGER

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89A0-2248-A686-FA22> e informe o código 89A0-2248-A686-FA22





Filial: CVC Loja Tangará da Serra

São Paulo, 157 Tangará da Serra - MT SETOR W

Vendedor: SANDRI

Telefone: (65) 3326-3131

E-mail:

sandrianecampos.2705@cvc.com.br

Leia o QR code e realize o pagamento online:



Orçamento da sua viagem

13 de novembro de 2023

K. F. JORGE EIRELI - EPP
CNPJ: 19.503.153/0002-60

Valor (1 produto) R\$ 5.640,36

Taxas e impostos R\$ 218,94

Total de **R\$ 5.859,30**

Sandriane A Senabio de Campos

Aéreo

Total (2 Adultos)
R\$ 5.859,30

Cuiabá - Curitiba

VBI Não reembolsável

Azul Classe Econômica

Ida Cuiabá - Curitiba Voo direto

segunda-feira, 04 de dez

17:40 CGB
Cuiabá

3h 5min

Voo direto
AD 4086

CWB 20:45
Curitiba

Volta Curitiba - Cuiabá Voo direto

sexta-feira, 08 de dez

08:35 CWB
Curitiba

1h 10min

Voo direto
AD 4162

CGB 09:45
Cuiabá

Inclui bolsa ou mochila e bagagem de mão

Bolsa ou mochila pequena Bolsa ou mochila pequena, deve caber abaixo do assento à frente.

Bagagem de mão 1 mala de até 10kg. Tamanho permitido: 40 x 25 x 55 cm (comprimento x largura x altura)

Atenção Esta oferta não inclui bagagem despachada no aeroporto.

Informações importantes

Preços em real (R\$) convertido ao câmbio do dia sujeito a alteração e disponibilidade da tarifa

Valor da criança válido somente quando acompanhada de dois adultos pagantes no mesmo apartamento

1Doc: Proc. Administrativo 9.125/2023 | Anexo: emissao_89A02248A686FA22348CDF66_proc.-administrativo-9.125-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (5/33)

Este orçamento é apenas uma tomada de preço

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89A0-2248-A686-FA22> e informe o código 89A0-2248-A686-FA22





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	Reserva Orçamentaria: 21046	
14005/23	13/11/2023	10499/23	000469/23	120	DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS)			
Poder	PODER EXECUTIVO							
Órgão	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
Unidade / Setor	GABINETE DO PREFEITO							
Centro de Custo	2107 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Cond. Pagamento								
Ficha	143	Valor	4.760,00					
020111		CONTROLADORIA GERAL						
3.3.90.33.01.00		PASSAGENS PARA O PAÍS						
04.124.0002.2107.0000		MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
1.1.500		Recursos não Vinculados de Impostos						
0000000		Sem código de acompanhamento						
000 000		Recurs						
Observação								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000469/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE C OMPRAS) - Aquisição de passagens aéreas, afim de atender demanda do controle interno, dependência do Gabinete do Prefeito. para que participem do evento 1º Fórum nacional de controladoria interna da administração pública que será ministrado nos dias 05 ,06 e 07 de Dezembro, no hotel Centro europeu em Curitiba- Paraná								
Fornecedor	ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ			COD: 20015				
Endereço:	AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO		Nº: 968	CPF/CNPJ: 21.790.856/0001-88				
	TANGARA DA SERRA							
Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.049.498	PASSAGEM ÁREA	11561010000	33111990000		UN	2,00	2.380,00	4.760,00
Total Pedido								
4.760,00								

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

CAMILLA STEFANY GONÇALVES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E96-AAA0-0A70-7BAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 13/11/2023 15:30:26 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 13/11/2023 15:33:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4E96-AAA0-0A70-7BAF>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.790.856/0001-88
Razão Social: ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ 00757392164
Endereço: RUA MANOEL GOMES DE SOUZA 293 SETOR W / JARDIM TANGARA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803462385800434

Informação obtida em 13/11/2023 10:40:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 54246/2023

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **21.790.856/0001-88** (CNPJ)

Contribuinte: **ANDRE DE SOUZA GUITIERREZ**

Endereço: **AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 970 W
JARDIM SANTA LUCIA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 13 de novembro de 2023.

Certidão válida até 13/12/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 13/11/2023 as 09:44:07h. - Código de Validação **H809S7.Y2R4K8.C8A5F0**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800

CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0046612699

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **13/11/2023** Hora da emissão: **10:23:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ**

CNPJ: **21.790.856/0001-88**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **11/01/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLL97BL272TL229A**

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89A0-2248-A686-FA22> e informe o código 89A0-2248-A686-FA22





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0046612699

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **13/11/2023** Hora da emissão: **10:23:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ**

CNPJ: **21.790.856/0001-88**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **11/01/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLL97BL272TL229A**

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89A0-2248-A686-FA22> e informe o código 89A0-2248-A686-FA22





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.790.856/0001-88

Certidão n°: 63527864/2023

Expedição: 13/11/2023, às 11:22:03

Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.790.856/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.790.856/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2015	
NOME EMPRESARIAL ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLYWORLD TANGARA DA SERRA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO	NÚMERO 968	COMPLEMENTO SETOR W	
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA LUCIA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MBASSESSORIACONTABILTGA@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9811-2686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2023** às **10:45:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89A0-2248-A686-FA22> e informe o código 89A0-2248-A686-FA22





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51801077682

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000024490

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

TANGARA DA SERRA

Local

10 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZARIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89A0-2248-A686-FA22 e informe o código 89A0-2248-A686-FA22

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180107768-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO OSMILDO MOTI GUTIERREZ		(mãe) EDNA APARECIDA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1986	IDENTIDADE (número) 1167494	Órgão Emissor SSP	UF MT CPF (número) 007.573.921-64
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ANDREGUTIERREZ20@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO LAVES MOREIRA (23)			NÚMERO 1003
COMPLEMENTO SETOR S	BAIRRO / DISTRITO JARDIM RIO PRETO		CEP 78300000
MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA			UF MT
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO			NÚMERO 968
COMPLEMENTO SETOR W	BAIRRO / DISTRITO JARDIM SANTA LUCIA		CEP 78300000
MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MBASSESSORIACONTABILTGA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7911200 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICO DE ORGANIZACAO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURISTICOS E EXCURSOES - AGENTE DE VIAGENS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21790856000188	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000024490



MT40109325

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZARIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itangaradaserra.1.doc.com.br/verificacao/89A0-2248-A686-FA22 e informe o código 89A0-2248-A686-FA22



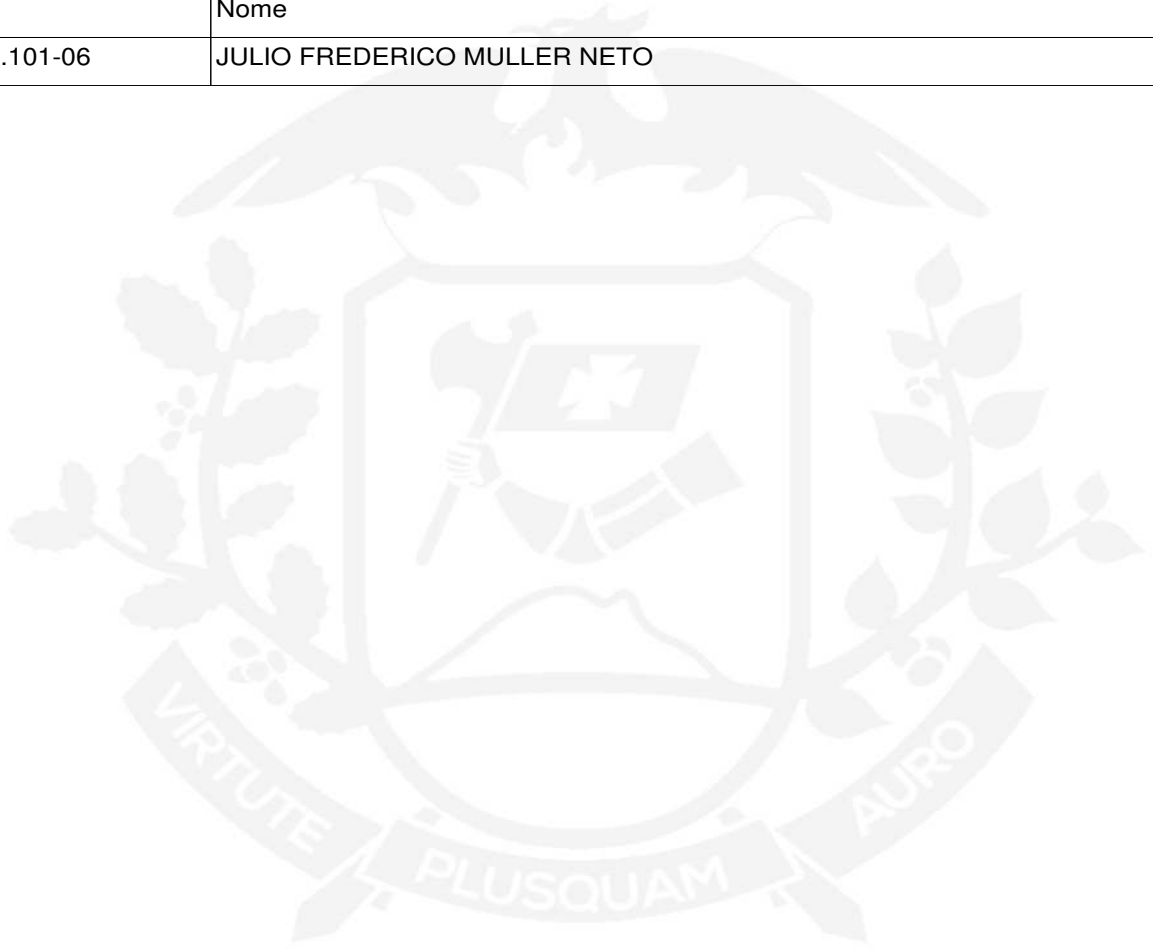
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2233340 em 11/02/2020 da Empresa ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ, Nire 51801077682 e protocolo 200218125-10/02/2020. Autenticação: F1C6CE789A15603ECCC619DE81E7EC51F69A9357. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validação digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

1Doc: Para autenticação e assinatura digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89A0-2248-A686-FA22> e informe o código 89A0-2248-A686-FA22



pág. 0/0



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51801077682

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT1201900091599

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

TANGARA DA SERRA

Local

10 Janeiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89A0-2248-A686-FA22> e informe o código 89A0-2248-A686-FA22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

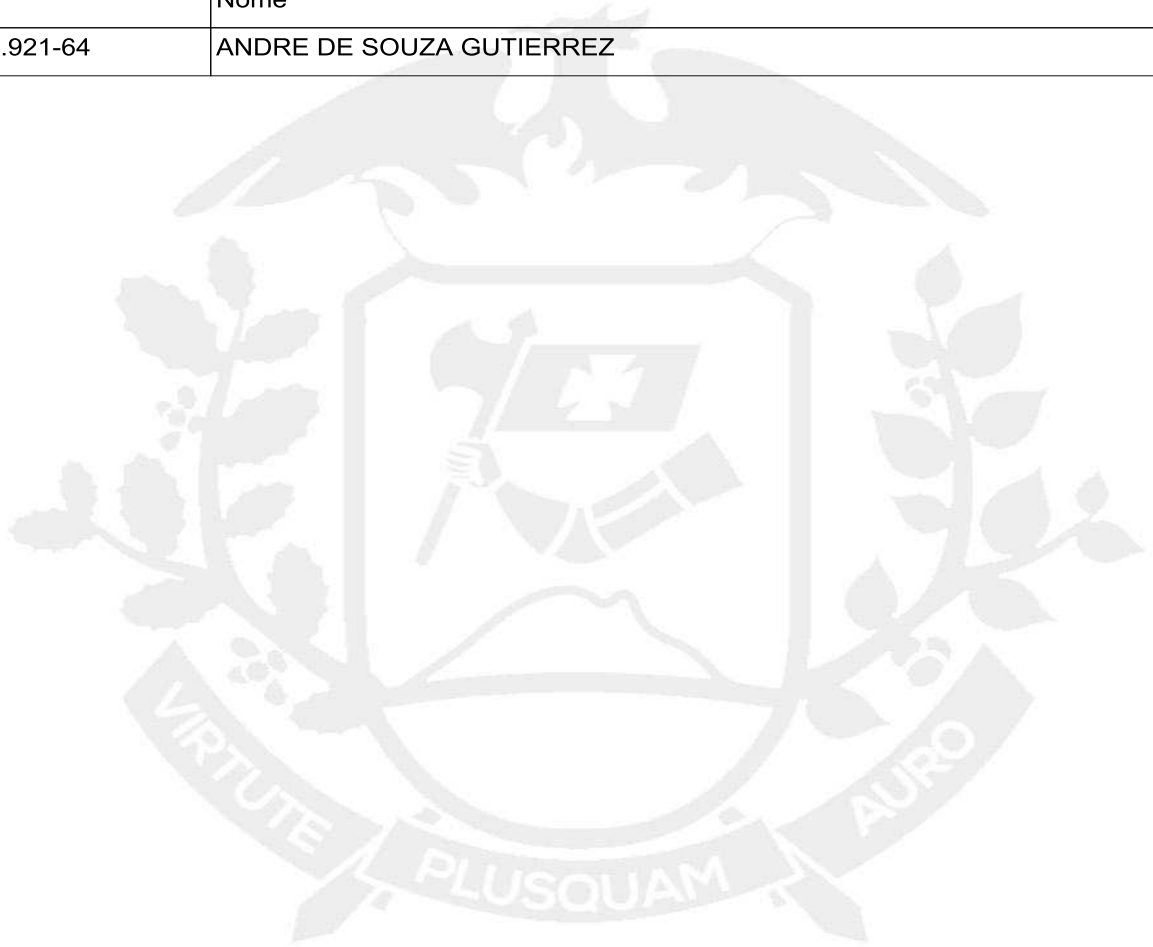
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/003.263-4	MT1201900091599	10/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.573.921-64	ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2112020 em 11/01/2019 da Empresa ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ, Nire 51801077682 e protocolo 190032634-10/01/2019. Autenticação: 1E91774EEFCD7AD83C51A1D3BDBF21BE6D5ABD5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validação digitalmente e assinada em 16/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

1Doc: Para autenticação e 28/02/2019 www.jucecomatgo.org.br/verificacao/89A0-2248-A686-FA22 e informe o código 89A0-2248-A686-FA22

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO



pág. 4/0



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ, de nire 5180107768-2 e protocolado sob o número 19/003.263-4 em 10/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2112020, em 11/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscilla Peraro.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.573.921-64	ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.573.921-64	ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.165.089-80	PRISCILLA PERARO VIRGENS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Sábado, 12 de Janeiro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.165.089-80	PRISCILLA PERARO VIRGENS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO
053.165.089-80	PRISCILLA PERARO VIRGENS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Sábado, 12 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2112020 em 11/01/2019 da Empresa ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ, Nire 51801077682 e protocolo 190032634-10/01/2019. Autenticação: 1E91774EEFCD7AD83C51A1D3BDBF21BE6D5ABD5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validação digitalmente e assinada em 16/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

1Doc: Para autenticação e assinatura digitalmente e assinada em 16/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral. Para validação digitalmente e assinada em 16/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89AO-2248-A686-FA22> e informe o código 89AO-2248-A686-FA22